



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

FLS - PL 214/07
29/10/07
Sant'Ana Soares
CHEFE DE EXPEDIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HUMANAS

LEI MUNICIPAL Nº 840/07, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

"Altera os incisos I e II, do anexo I da Lei Municipal nº. 808, de 27 de julho de 2006."

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado os incisos I e II, do anexo I da Lei Municipal nº. 808, de 27 de julho de 2006:

"I - profissional da saúde de nível superior (médicos) com registro profissional no Conselho da Categoria:

- a) **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** por plantão de 12 (doze) horas, quando for realizado em área rural, para aldeados, acampados e assentados;
- b) **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por plantão de 12 (doze) horas, quando for realizado em unidade de saúde;
- c) **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, quando for realizado em unidade de saúde;
- d) **R\$ 900,00 (novecentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, quando for realizado aos sábados e domingos em unidade de saúde.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

FLS-18
29/11/07
Santos
CHEFE DE EXPEDIENTE
ADIC. CHEFE DE DIV. HUMANA

II - profissional da saúde de nível superior com registro profissional no Conselho da Categoria:

- a) **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** por plantão de 12 (doze) horas, quando for realizado em área rural, através de atendimentos para aldeados, acampados e assentados;
- b) **R\$ 300,00 (trezentos reais)** por plantão de 12 (doze) horas, quando for realizado em unidade de saúde;
- c) **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, quando for realizado em unidade de saúde;"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2007.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal